



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pintura externa da Câmara, execução de estacionamento, cobertura e paisagismo

LOCALIZAÇÕES:

AV. PREFEITO NELSON CUNHA, 101, JARDIM SÃO LUIZ, CONCHAL - SP

SUMÁRIO

–PRELIMINAR	1
– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS:	2
1 PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO	2
2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE E PINTURA.....	2
3 MUROS	2
4 PINTURA FECHAMENTO DE GRADIL.....	3
5 Itens complementares	3
6 Adequação calçada interna	3
7 Adequação altura portão	3
8 EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EXTERNO	3
9 EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA	3
10 EXECUÇÃO DA SAIDA DOS FUNDOS.....	3
11 INSTALAÇÃO DE MASTROS E BANDEIRAS	4
12 PAISAGISMO	4
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4

–PRELIMINAR

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para os serviços de "Pintura externa da Câmara municipal, execução de estacionamento, cobertura e paisagismo", localizado na av. Prefeito Nelson Cunha, 101, Jardim São Luiz, Conchal - SP

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às boas técnicas usualmente adotadas no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões e concepção arquitetônica e memorial descritivo, e ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a instalação e manutenção da integridade da placa da obra com os dizeres fornecidos pela CONTRATANTE – até a entrega definitiva do empreendimento.

O empreiteiro deverá estar aparelhado com máquinas e ferramentas necessárias às obras, como andaimes, máquinas, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

No prazo de 48 horas, o empreiteiro obriga-se a retirar do canteiro de serviços os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e resserviços. Não será tolerado manter no canteiro de serviço qualquer material estranho às obras.

O empreiteiro deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviço.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

A mão-de-obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica bem feitos e de acabamento esmerado. É vedada a permanência de pessoas com moléstia infectocontagiosas nos alojamentos.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente analisar os antecedentes criminais dos funcionários que permanecerão da obra.

O controle de qualidade e outros exigidos pela FISCALIZAÇÃO não exime o empreiteiro de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados. Fica estipulado que a CONTRATADA terá que possuir um engenheiro residente, principalmente para entendimentos com a FISCALIZAÇÃO da obra diariamente. **Para tanto deverá existir na obra “caderneta de ocorrência”, na qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.**

– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS:

1 PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO

deverão ser removidas as pinturas existentes executada camada de impermeabilização até 1,0m com argamassa polimérica, em sequência deverá ser executado granfino em todas as paredes e sem seguida as mesmas devem ser pintadas com tinta premium em todas as faces externas das paredes do prédio.

2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE E PINTURA

Deverá realizada impermeabilização com membrana à base de polímeros acrílicos e posteriormente realizada remoção de pintura existente e execução de nova pintura com tinta premium.

3 MUROS

Deverá ser executado emboço e reboco em um dos muros presentes da fachada principal do prédio, e posteriormente a remoção da pintura existente e repintura de todos os muros com tinta premium.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

4 PINTURA FECHAMENTO DE GRADIL

Deverá ser removida a pintura dos gradis e portões e executada nova pintura com tinta premium.

5 ITENS COMPLEMENTARES

Deverá ser fornecido andaime para execução dos serviços em altura.

Deverá ser executada limpeza com hidrojateamento nos locais definidos em projeto.

Deverá ser removida a pintura dos rufos e superiores da edificação e executada nova pintura com esmalte premium.

6 ADEQUAÇÃO CALÇADA INTERNA

A calçada de acesso deverá ser adequada para concordar com as alterações a serem executadas, de modo a garantir a funcionalidade e evitar entrada de águas das chuvas provenientes da rua.

7 ADEQUAÇÃO ALTURA PORTÃO

Adequação da altura do portão frontal, para concordar com as alterações a serem feitas.

8 EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EXTERNO

Deverá ser retirada a grama, ser executado nivelamento do terreno e execução de estacionamento em piso intertravado, deverá também ser executado corte da guia para adequação de altura.

As vagas deverão ser executadas em tinta própria para sinalização viária, com bate rodas em resina e postes metálicos com diâmetro 2.1/2". As placas para as vagas deverão ser em aço, com película refletiva.

9 EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA

Deverá ser executada cobertura metálica pintada com tinta esmalte premium, com telhamento termoacústico, calhas, rufos e condutores, conforme projeto.

Deverá ser executada regularização em piso intertravado com presença se afundamentos.

Deverá ser executado aumento de altura do muro lateral, onde será executada a cobertura.

10 EXECUÇÃO DA SAIDA DOS FUNDOS

Deverá ser executada abertura no muro dos fundos e posteriormente executada rampa em concreto armado para conformação com o nível da calçada da rua dos fundos, e posteriormente deverá ser executada instalação de portão em gradil eletrofundido, seguindo os padrões do portão já existente na fachada principal, conferir projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Deverão ser executados sistemas de automação dos portões, sendo que o portão da fachada principal, já possui os equipamentos, devendo apenas ser executada a instalação elétrica.
Deverá ser instalado guarda-corpo em inox, no perímetro de desnível da rampa.
Deverá ser executado circuito de iluminação da cobertura, conforme projeto.

11 INSTALAÇÃO DE MASTROS E BANDEIRAS

Deverão ser instalados mastros para instalações de bandeiras.

12 PAISAGISMO

Deverá ser realizado paisagismo na fachada frontal da construção, com plantio de 15 raffis, 25 philodendron undulatum, 30 aspargos, 6 cicas, 7 phoenix e 2 viburnos em vasos.
Deverá ser executado aterro em canteiro lateral, onde também será executado paisagismo.

13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Ao término dos serviços, a obra deverá ser realizada limpeza completa de todos os itens executados.
Deverão ser retiradas 2 árvores na calçada dos fundos, onde será executada a saída.
Deverá ser alugado container para armazenamento dos equipamentos utilizados durante a obra.

Conchal, 12 de Junho de 2023

Antonio Francisco Bollella
Diretor de Planejamento e Obras
Eng.º Civil – CREA SP 5062870211

Robson Moreira de Oliveira
Eng.º Civil – CREA SP 5070406724